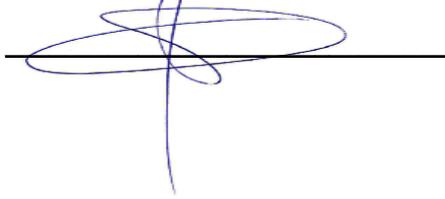


DECRETO Nº 160, DE 16 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO EM 16/07/2020



Altera o art. 1º do Decreto nº 152, de 06 de Julho de 2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 152, de 06 de Julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 1º

.....

XIII - estabelecimentos destinados a fabricação de alimentos prontos, apenas na modalidade *delivery*, ou seja, poderão fornecer seus produtos somente por entrega a domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, devendo permanecer de portas cerradas, mantendo sempre o ambiente de trabalho interno de acordo com os protocolos sanitários.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 16 de Julho de 2020.



**Ten. Carlos Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**